



## **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL – COLEJUR**

**Presidente e Relator Exmo. Vereador Wagner Santos Negrine**

**Projeto de Lei nº 012/2017.**

Com base no que dispõe o artigo 69, inciso III do Regimento Interno desta respeitada Casa de Leis, na condição de Presidente da COLEJUR, reservo-me para elaboração do relatório desta comissão.

Trata-se do caderno processual de autoria do nobre Vereador Lenildo Henriques, no sentido de instituir a festa do Dia das Crianças, na localidade de Brejo Grande do Norte, neste Município, a ser comemorada no dia 12 do mês de outubro.

Considerando o que dispõe o parecer jurídico desta Casa de Leis, após análises, concluo pela inexistência de impedimento de natureza legal.

Verifico a constitucionalidade, conveniência, oportunidade e utilidade na proposição, pelo que não há óbice ao seu regular prosseguimento.

Itapemirim, 03 de abril de 2017.

---

Vereador: Wagner Santos Negrine  
Presidente e Relator - COLEJUR

### **Pelas Conclusões:**

---

Vereador: Joceir Cabral de Melo  
Vice-Presidente - COLEJUR

### **Pelas Conclusões:**

---

Vereador: Rogério da Silva Rocha  
Membro - COLEJUR